



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano X - Edição nº 00696 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD669CFE69A36A4CB9731D1B3AD7E501

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/002 E 003/2025.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que foi aprovado em plenário e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Cândido Sales, correspondentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Maurílio Lemos das Virgens, constantes do Processo TCM nº 07590e24 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Edson Batista de Oliveira
Cândido Sales, Estado da Bahia, 28 de novembro de 2025.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que foi aprovado em plenário e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Cândido Sales, correspondentes ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Maurílio Lemos das Virgens, constantes do Processo TCM nº 07681e23 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Edson Batista de Oliveira
Cândido Sales, Estado da Bahia, 28 de novembro de 2025.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que foi aprovado em plenário e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Cândido Sales, correspondentes ao exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Hélio Fortunato Pereira, constantes do Processo TCM nº 02237e16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Edson Batista de Oliveira
Cândido Sales, Estado da Bahia, 28 de novembro de 2025.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062